

Id:167C38CAE3BB274E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



TERMO DE CANCELAMENTO

Carta Convite Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

O Município de Novo Santo Antônio, através de sua Presidente, Mafalda Meneses de Araújo, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o Processo licitatório Carta Convite nº 01/2023, que versa sobre o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 919836/2021, que por motivo de vício no edital a administração, já que não foi realizado o convite as três empresas que se faz necessário ao procedimento, assim resolve cancelar o referido processo licitatório, tendo em vista a necessidade de se realizar as devidas correções no edital por livre conveniência e oportunidade da administração pública. Diante do exposto, archive-se os autos.

Novo Santo Antônio-PI, 23 de outubro de 2023.

Mafalda Meneses de Araújo
Presidente da COPEL

Id:09FEC78F99E1275F



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SME RUA JOÃO DIAS - S/N - CENTRO
CNPJ: 06.094.455/0001-08
CARACOL - PI - CEP: 64795-000
EMAIL: SMECARACOLPI2018@GMAIL.COM

Ofício Nº 63/2023

Caracol-PI, 20 de outubro de 2023.

A RENALFA - Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização | PIAUÍ
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Assunto: Indicação de Articulador Municipal do município de Caracol-PI para compor a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa

Prezados(a) Senhores(a),

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao Ofício Circular nº 002/2023 RENALFA/PI, encaminhamos o nome do(a) servidor(a) Paulo Ferreira da Silva, inscrito no CPF Nº 373.405.303-04, como pessoa indicada por esta Secretaria Municipal de Educação para atuar como articulador do Renalfa - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do município de Caracol -PI.

Atenciosamente,

NICILENE DOS ANJOS SILVA E MACÊDO
Secretária Municipal de Educação de Caracol-PI



Id:13B5ADDA28A72B5D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



PORTARIA Nº155/2023

Jatobá do Piauí-PI, 23 de outubro de 2023

"Dispõe sobre o EXONERAÇÃO de Cargo de Confiança, Comissionados de Gratificação e Prestadores de Serviços do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, conforme art.69, da Lei Orgânica do Município, de 08 de dezembro de 1998.

RESOLVE

ART. 1º -EXONERAR o Senhor **CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS** inscrito no CPF sob o Nº 022.115.743-35, para exercer o Cargo de Confiança de **COORDENADOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 29 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, estado do Piauí, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro do ano Dois Mil e Vinte e Três (2023).

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:81340400391
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:81340400391
Dados: 2023.10.13 13:41:54 -03'00'

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:030E6C35C62F2826



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Gilbués - Pi

RESENHA DO CONTRATO.

PARTES: Câmara Municipal de Gilbués-PI por meio da sua presidência e Maria Alaiane Cirilo Vogado **OBJETO:** Auxiliar de Serviço Geral. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 33.9035-00 **VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais) prorrogável por mais um ano após o término nas mesmas condições.**

PRAZO DE VIGENCIA: até 31 dezembro 2023, podendo ser prorrogado por mais um ano, sendo que a base da prorrogação esta detalhada no corpo deste procedimento.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 **FORO:** comarca de Gilbués-PI, **ASSINATURAS:** Presidente de Câmara Municipal de Gilbués-PI e Advogado.

Maria Alaiane Cirilo Vogado.
Prestadora do serviço.

Erivan Martins da Silva.
Presidente Câmara Municipal